

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME GISLAINE GERALDO DA SILVA



FILIAÇÃO

GIVALDO GERALDO DA SILVA
ANTONIA LEONORA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1988

NATALIDADE CABEDELO-PB

FATOR RH *****

ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB

OBSERVAÇÃO *****

Gislaine Geraldo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 069.604.114-67 DNI *****

REGISTRO GERAL **3.136.211 2ª VIA**

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2022

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº4520 - LIV.5 - FLS.133 - CARTORIO LUCENA-PB

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

036217171244

**** **

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

Aldo Pereira Furtado
Aldo Pereira Furtado

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-075



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Classificação: MT - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. min.: Lim. máx.:

GISLAINE GERALDO DA SILVA

RUA MIRAMAR, S/N - FAGUNDES
LUCENA / PB CEP: 58315000 (AG 1)
ROTEIRO 8-11-615-2122

CPF/CNPJ/RANI 069 604 114-67

CÓDIGO DO CLIENTE

5/2632532-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W5143529236

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CABEDELO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB

Patrícia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931 – Centro – Lucena – CEP 58.315-000

E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com

Fone: [83 993132202](tel:83993132202)

LIVRO.: 0036

FOLHA: 108

PRIMEIRO TRASLADO

Livro nº 036

Fls. nº 108 A 110v

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL URBANO** na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023), neste **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA**, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizado na Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena, perante mim, Tabeliã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES VENDEDORES, **MARIA DE FÁTIMA MACIEL ARIZMENDI**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.746.409-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.246.014-08, natural de Borba/AM, nascida em 17/05/1948, filha de Pedro Barbosa Maciel e Floriana de Castro Maciel (Matrícula nº 0046550155 1966 2 00007 059 0000586 31, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Borba/AM), residente e domiciliada na Rua São José, nº 55, Fagundes, em Lucena/PB, CEP 58315-000; e **ALBERTO MACIEL ARIZMENDI**, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.160.583-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.111.284-28, natural de Porto Velho/RO, nascido em 30/07/1977, filho de Alberto Maria Vazquez Arizmendi e Maria de Fátima Maciel Arizmendi, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 18/05/2016, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com a ora INTERVENIENTE ANUENTE Edna Santos da Silva Arizmendi, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.713.549-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.540.104-38, natural de Lucena/PB, nascida em 28/04/1982, filha de Edmilson Braz da Silva e Merinez Muniz dos Santos (Matrícula 069989 01 55 2016 2 00003 018 0000418-11, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Lucena/PB), residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Zona Rural, em Lucena/PB, CEP 58.315-000; e, de outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA, **GISLAINE GERALDO DA SILVA**, brasileira, declarada solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.136.211-SESDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.604.114-67, natural de Cabedelo/PB, nascida em 25/03/1988, filha de Givaldo Geraldo da Silva e Antonia Leonora da Silva (Livro A-05, fls. 133v, nº 4520, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Lucena/PB), residente e domiciliada na Rua Miramar, s/nº,



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 352279 C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CABEDELO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB



LIVRO.: 0036

FOLHA: 108V

Fagundes, em Lucena/PB, CEP 58315-000. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca: **I. DO IMÓVEL** – que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, os OUTORGANTES VENDEDORES são legítimos proprietários e possuidores do imóvel objeto da Matrícula nº **10544 (dez mil quinhentos e quarenta e quatro)**, do Livro 2, de Registro Geral, deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo-PB, constituído por **UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, situado na Rua São José, nº 55, Fagundes, Lucena/PB, CEP 58.315-000, que mede 30,00m de frente e fundos, por 25,00m de comprimento de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a rua onde está situado, lado esquerdo com o Lote 04 da Quadra 02, lado direito com a Rua São José, e fundos com a Rua Projetada.** **II. DO TÍTULO AQUISITIVO** – o referido imóvel foi havido de conformidade com a minuciosa descrição contida nas matrículas nºs **13.254**, do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, aberta em 02/02/1994, e **10.544**, do Livro "2" de Registro Geral, a cargo deste Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, de 10/10/2022, em especial em seu **R-5-10544** (inventário e partilha), datado de 14/11/2022, e **AV-6-10544** (demolição), de 20/03/2023. **III. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO** – o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº de inscrição **1.0005.004.05.0185.0000.7** e sequencial **1030359.6** (inscrição anterior: 05004018500000). **IV. DA VENDA** – que possuindo então os OUTORGANTES VENDEDORES o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem à OUTORGADA COMPRADORA o descrito e caracterizado imóvel, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, avaliado em mesma base, pagos à vista, através de transferência bancária, pelo que conferem e dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação. **V. DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE** – em decorrência da venda acima realizada, e da quitação do preço ofertado, os OUTORGANTES VENDEDORES transmitem à OUTORGADA COMPRADORA toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na



LIVRO.: 0038

FOLHA: 109

forma da Lei. **VI. DAS DECLARAÇÕES DOS VENDEDORES** – Declaram os OUTORGANTES VENDEDORES, sob responsabilidade civil e penal, que: **a)** não estão inclusos na condição de pessoas politicamente expostas; **b)** o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; **c)** são proprietários do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; **d)** não possuem em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal. **VII. DAS DECLARAÇÕES DA COMPRADORA** – Declara o OUTORGADA COMPRADORA, sob as penas da lei, que: **a)** não está incluída na condição de pessoa politicamente exposta; **b)** o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; **c)** é exclusivamente responsável pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos. **VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS** – foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, emitida em 20/03/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida por este Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, na qual consta a **INEXISTÊNCIA** de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade dos outorgantes vendedores, a qual fica arquivada nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36. **IX. DOS RELATÓRIOS DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** – foram realizadas consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, obtendo resultados negativos para os CPFs das partes, conforme comprovam os códigos HASH gerados para as consultas realizadas em 31/03/2023, a saber: 1bf5.626c.e01a.9e27.2ddb.b077.7d5a.3c2c.186b.b1f2 (CPF: 008.246.014-08); ba88.fb2f.0051.6256.5108.5273.78e0.04da.d3d9.d2fb (CPF: 024.111.284-28); 971d.b6d4.a49f.b9a7.7744.dc58.b1e5.8685.2a9a.f7f3 (CPF: 069.604.114-67). **X.**





LIVRO.: 0036

FOLHA: 109V

DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS – foram apresentados pelos outorgantes vendedores: **a) Certidão Negativa de Débitos – Imposto Predial e Territorial Urbano**, sob o nº 1.315, código de validação CXJI72411, emitida em 21/03/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pela Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Lucena, extraída do processo de número 001315, podendo ser verificada no endereço eletrônico <http://www.lucena.pb.gov.br>; **b) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, códigos de controle BCB5.9B5B.C576.6AD8 e 3C4B.2F2F.F0DE.B5C4, emitidas em 21/03/2023, válidas até 17/09/2023, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, podendo ser verificada no endereço eletrônico <http://rfb.gov.br>; **c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas**, sob os nºs 12033441/2023 e 12033557/2023, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho em 21/03/2023, válidas até 17/09/2023, podendo ser verificadas no endereço eletrônico www.tst.jus.br. **XI. DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS INCIDENTES** – foi apresentado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), referente ao processo nº 100074235, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente à alíquota de 3% sobre o valor de avaliação (base de cálculo do ITBI) de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), recolhidos em data de 27/03/2023 à Prefeitura Municipal de Lucena, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e da Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 000.631, código de validação AJPE70845, datada de 30/03/2023, expedida pela Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <https://www.lucena.pb.gov.br/>. **XII. DO REGISTRO** – pelas partes contratantes, me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). **XIII. DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – As partes declaram, sob as penas da lei, que: **a)** em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), submetem seus dados pessoais voluntariamente, estando cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DOI,

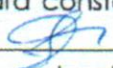


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO.: 0036

FOLHA: 110

CENSEC, e similares, por imposição legal, bem como que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão do presente instrumento a terceiros, bem como de seu registro na matrícula; **b)** não houve intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica inscrita no Conselho Regional - CRECI -, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012; **c)** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - **a)** os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme legislação vigente, sendo protegidos no que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por eventuais danos causados às partes e/ou a terceiros; **b)** todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivados nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I."** - Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 68,75, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 100,63, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 8,75, sendo os Emolumentos R\$ 546,92, guia do SARE No. **0020544965**. Selo Digital: **ANC05116-ZE5N**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. ASSIM DISSERAM, do que **dou fé**, e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitam e assinam abaixo, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, **ISTHEFANI VITORIA DA SILVA** (__________), Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) MARIA DE FATIMA MACIEL ARIZMENDI, ALBERTO MACIEL ARIZMENDI, GISLAINE GERALDO DA SILVA.

Em testemunho (__________) da verdade.



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 352281 C





LIVRO.: 0036
FOLHA: 110V

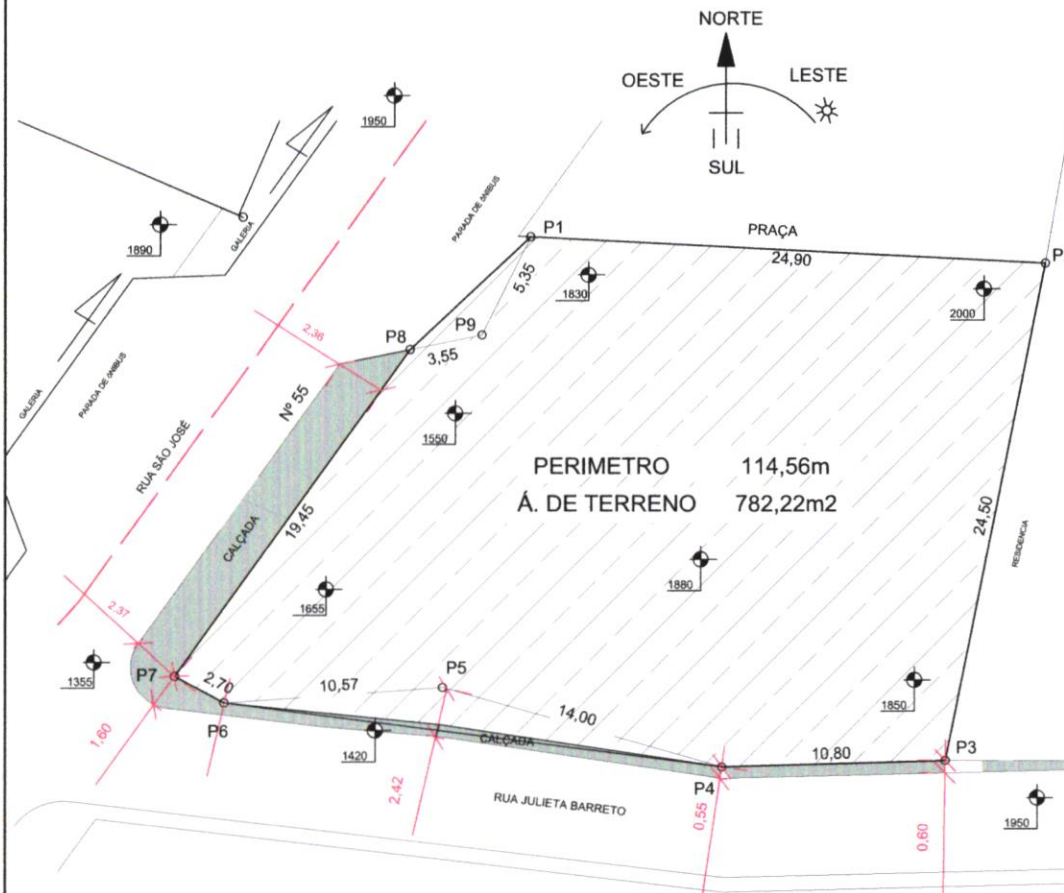

ISTHEFANI VITORIA DA SILVA
Escrevente Autorizada



LEGENDA

| | |
|-----------------------|--|
| TERRENO/ LEVANTAMENTO | |
| CALÇADAS | |
| EIXO DA RUA SÃO JOSÉ | |
| COTAS | |

| COORDENADAS DO LOTE 11 | | AZIMUTES E DISTANCIA | | | |
|------------------------|---------------|----------------------|--------|------------|-----------|
| Pontos | Latitude UTM | Longitude UTM | Pontos | Azimutes | Distancia |
| P1 | 293553,88 m E | 9233339,06 m S | P1/P2 | 92°56'23" | 24,90m |
| P2 | 293578,75 m E | 9233337,78 m S | P2/P3 | 191°24'08" | 24,50m |
| P3 | 293573,90 m E | 9233313,77 m S | P3/P4 | 268°24'03" | 10,80m |
| P4 | 293563,10 m E | 9233313,46m S | P4/P5 | 285°50'31" | 14,00m |
| P5 | 293549,63 m E | 9233317,29 m S | P5/P6 | 266°00'24" | 10,57m |
| P6 | 293539,08 m E | 9233316,55 m S | P6/P7 | 298°11'09" | 2,70m |
| P7 | 293536,68 m E | 9233317,84 m S | P7/P8 | 35°48'13" | 19,45m |
| P8 | 293548,06 m E | 9233333,60 m S | P8/P9 | 78°35'15" | 3,55m |
| P9 | 293551,54 m E | 9233334,30m S | P9/P1 | 26°16'14" | 5,35m |



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 ESCAL 1/250

ST 05 L -- Qd -- INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.0005.004.05.0185.0000.7



LAT. -6.929127°
 LONG. -34.866264°

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA 1/1000

RESP. _____
 PROP. _____

| | | |
|-------------------------|---|---|
| FOLHA UNICA | PROJETO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UM TERRENO | PERIMETRO 114,56m Á. DE TERRENO 782,22m ² |
| | PROPP. GISLAINE GERALDOMDA SILVA | |
| | PROPP. RUA SÃO JOSÉ Nº 55, DISTRITO FAGUNDES - LUCENA PB. | |
| DESEMNHO | DATA 25/01/2023 | RESPONSÁVEL |
| CÓPIA | | |
| VISTO | | |
| ESCALAS 1/250 1/1000 | DESENHOS | LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEOREFERENCIADO PLANTA DE LOCALIZAÇÃO |



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

| PROTOCOLO | SOLICITANTE | TIPO | ORIGEM | DESTINO | DATA |
|------------|---------------------------|-----------------------------------|---|---|---------------------|
| 00544/2023 | GISLAINE GERALDO DA SILVA | IMOBILIÁRIO - CERTIDÃO DE LIMITES | PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL | > PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO | 24/04/2023 11:32:42 |

Em Análise

| PROTOCOLO | SOLICITANTE | TIPO | ORIGEM | DESTINO | DATA |
|------------|---------------------------|--|---|---|---------------------|
| 00111/2023 | GISLAINE GERALDO DA SILVA | IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ) | PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA - | > PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO | 08/02/2023 12:18:24 |

Encaminhado

| PROTOCOLO | SOLICITANTE | TIPO | ORIGEM | DESTINO | DATA |
|------------|---------------------------|--|---|---|---------------------|
| 00905/2022 | GISLAINE GERALDO DA SILVA | IMOBILIÁRIO - CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO | PREFEITURA DE LUCENA PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO | > PREFEITURA DE LUCENA ARQUIVO DIGITAL | 28/12/2022 09:53:45 |